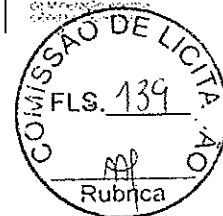


JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)



DISPENSA DE VALOR Nº 7.2025-10SMTC

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de camisetas personalizadas para atender às necessidades de divulgação, identificação e padronização visual das equipes e participantes das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia – SEMMECT.


Em atendimento aos requisitos disposto no art. 23, no § 1º da Lei nº 14.133/2021, quanto a compatibilidade dos valores praticados no mercado, e o art. 72, inciso VII da mesma Lei, que instrui a Justificativa de Preço como documento que compõe o processo de contratação direta, DECLARO que a escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Informamos que após pesquisa de mercado, foi verificado que o menor preço apresentado para os itens da dispensa foi a proposta da empresa **ARTE DIGITAL BRINDES E IMPRESSOS – LTDA – CNPJ: 34.446.819/0001-07, no valor de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**, entregue de forma presencial na recepção da Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia, no dia 15 de julho, as 12h e 05 mim.

Os valores da empresa são considerados compatível ao preço praticado pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada previamente a contratação, a mesma está em anexo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa vencedora dos itens, considerando a melhor oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo de dispensa.

Parauapebas, 15 de julho de 2025.


Ana Julia Carvalho de Sousa
Coord. de Licitações e Contratos – SEMMECT
Port. nº 02/2025

